



Ofício nº. 036/2021 – OSM/OP

Maringá, 17 de março de 2021.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia;

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **expor e solicitar** o que segue:

Em 26 de fevereiro de 2021 foi encaminhado o ofício n.º 25/2021-OSM/OP para esta Prefeitura solicitando informações sobre os boletins epidemiológicos completos referentes à pandemia de Covid-19 no município e também sobre a taxa de positividade.

O encaminhamento dos questionamentos ocorreu devido ao fato de ainda não ter havido publicação do boletim epidemiológico completo no ano de 2021 e também porque a última informação pública sobre a taxa de positividade é datada do dia 08 de dezembro de 2020 (disponível no boletim epidemiológico n. 22, último que foi publicado).

Transcreve-se na sequência os questionamentos que foram realizados no of. 25/2021-OSM/OP:

- 1) Qual o motivo para que ainda não tenha havido publicação do boletim completo no ano de 2021? Quando será publicada a próxima edição?*
- 2) Em qual periodicidade a Prefeitura pretende publicar este documento? Importante que os dados sejam referente à análise mais atual realizada pela PMM.*



- 3) *Para o cálculo da taxa de positividade são considerados apenas os exames feitos por método RT-PCR? Em caso positivo, também são considerados apenas aqueles feitos na UPA, isto é, sem considerar os que foram feitos em laboratórios particulares? Solicita-se, assim, que sejam esclarecidos quais são os dados utilizados para o cálculo da taxa de positividade e que estes dados que são utilizados para o cálculo, bem como a taxa de positividade já calculada sejam disponibilizados publicamente, com a máxima atualização possível e com o esclarecimento sobre qual o período considerado para o cálculo.*

O of. 25/2021-OSM/OP foi respondido em 09 de março de 2021 sendo informado apenas que:

Portanto, o Município de Maringá, através da Vigilância Epidemiológica /CIEVS, no momento está encerrando o ano de 2020. E paralelamente, compondo o Boletim referente ao ano de 2021 até fevereiro sobre COVID 19. O atraso é justificado pela troca de comando dentro da Secretaria de Saúde.

Da resposta apresentada depreende-se que a Prefeitura não possui as informações solicitadas, o que é gravíssimo considerando que os dados solicitados são informações de total relevância para o estabelecimento de medidas para o enfrentamento da pandemia. Relembra-se, como já destacado no of. n.º 25/2021-OSM/OP, que a taxa de positividade em conjunto com a taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto são as informações utilizadas para a análise do grau de risco do município, verificado dentro da matriz de risco.

Sem possuir essas informações é incompreensível como o município vem fazendo o gerenciamento da pandemia e tomando as decisões administrativas sobre o seu enfrentamento.

Ressalta-se que sendo a pandemia de Covid-19 um acontecimento grave de ordem mundial, que tem resultado na morte de milhares de pessoas bem como em problemas de ordem econômica, as informações científicas e técnicas sobre o tema são essenciais para nortear as ações da Administração, não sendo aceitável, após um ano de pandemia, que a atuação não esteja pautada em análises e estudos concretos sobre o desenvolvimento da pandemia no município.



De outro modo, se a Prefeitura possui essas informações e está deixando de fornecê-las, há lesão grave ao direito de acesso à informação. Vale destacar que a mera apresentação de ofício de resposta, sem que o conteúdo deste documento seja efetivo e, de fato, responda às solicitações realizadas, não pode ser considerada resposta válida para fins de atendimento da Lei de Acesso à Informação. Porém, foi isso que ocorreu no caso em análise, visto que embora a PMM tenha encaminhado documento em resposta ao pedido de informação do OSM (of. 25/2021-OSM/OP), o conteúdo deste documento de resposta é totalmente inútil para sanar as dúvidas postas, além de representar, se confirmada a inexistência destas informações até o momento, problema grave de gestão dos recursos públicos, que pode ocasionar responsabilização dos envolvidos.

Reforça-se, novamente, que se trata de emergência de saúde, cujas informações sobre o grau de risco do município, bem como outras informações epidemiológicas, são de interesse geral e devem ser franqueadas a todos em tempo real.

Cabe destacar, ainda, que no item n.º 3 do of. n.º 25/2021-OSM/OP do Observatório, questionou-se qual seria a metodologia para o cálculo da taxa de positividade, porém esse questionamento foi ignorado na resposta apresentada, visto que não houve nenhum esclarecimento sobre como é feita a análise e cálculo da taxa de positividade.

Assim, seja do ponto de vista técnico ou seja do ponto de vista legal, a resposta apresentada pela Prefeitura ao of. 25/2021-OSM/OP é inaceitável. Diante disso, encaminha-se o presente ofício a fim de **reiterar as solicitações feitas no of. 25/2021-OSM/OP, de modo que todas as informações que a Prefeitura possua sobre a situação epidemiológica do município, especialmente aquelas que respondam as dúvidas apresentadas no of. 25/2021-OSM/OP, sejam encaminhadas com a máxima urgência.** E ainda, em acréscimo ao já solicitado, **questiona-se:**

- Considerando que a PMM realmente não possua os dados do boletim epidemiológico completo, dentre eles a taxa de positividade, quais dados técnicos a respeito da pandemia estão sendo utilizados atualmente para embasar as decisões Administrativas de enfrentamento da pandemia?



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que, por se tratar de solicitação de dados técnicos essenciais ao enfrentamento da pandemia, que já deveriam estar sendo produzidos e organizados de forma contínua pela Prefeitura, solicita-se a disponibilização imediata da informação, nos termos do art. 11, caput da Lei de Acesso à Informação (L. 12.527/2011).

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente